



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 310/05

Contrato n.º **215/2016**

Processo Administrativo n.º 960/16 - anexado ao de n.º 3/018.582-3 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **JOÃO ROBERTO VERNINI**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA RAMAL II**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor da locação para o período com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO ROBERTO VERNINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º. 6.236.281-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º. 409.000.968-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob n.º. 027.018.788-02 com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2005, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/01/2016 a 21/01/2017**, bem como reajusta o valor da locação para o período para R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 MAI 2016

Botucatu,

  
**OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**


  
**JOÃO ROBERTO VERNINI**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
**Luciano Pellicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3